



ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL

PLANO DE TRABALHO ANUAL DE CONTROLE INTERNO –
2024

Agente de Controle Interno - CEDEC
Cb. BM Luciano de Pinho Tavares Filho

Curitiba
FEVEREIRO/2024



COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL (CEDEC) NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL (NICS)

1. Introdução

O Plano de Trabalho Anual do Agente de Controle Interno da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil (CEDEC) de 2024 tem por objetivo traçar linhas de atuação para o monitoramento e avaliação dos controles internos da gestão das atividades desenvolvidas pela CEDEC.

O controle interno pode ser entendido como um conjunto de atividades e procedimentos de controle de incidentes sobre o processo de trabalho da organização com o objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferir exatidão e fidelidade nas demonstrações financeiras, promover a eficiência operacional e encorajar a obediência às diretrizes traçadas pela administração (PARANÁ, 2017)¹.

A Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, órgão essencial da Governadoria, é responsável pela prevenção de eventos desastrosos, o socorro e a assistência aos atingidos por tais eventos e a recuperação dos danos causados, nos termos do art. 51 da Constituição do Estado do Paraná, órgão regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.596/2019.

O art. 1º da Instrução Normativa CGE nº 001, de 19 de janeiro de 2024, determina aos Agentes de Controle Interno a elaboração do seu Plano de Trabalho referente ao exercício de 2024. Neste sentido, o presente documento descreve o planejamento das atividades com os seus respectivos procedimentos, cronogramas, prazos e rotinas de relatórios, concentrando-se na avaliação da eficácia das atividades desenvolvidas pela CEDEC.

Considerando as atividades descritas neste documento, o Agente de Controle Interno da CEDEC, designado pela Portaria nº 022, de 24 de fevereiro de 2023, adotará durante o ano de 2024 as seguintes rotinas:

- **Levantamentos e estudos:** com a finalidade de conhecer um determinado tema e identificar os riscos no processo interno, concretizando, quando necessário, em uma ação planejada de avaliação dos controles;
- **Auditorias:** com a finalidade de averiguar a conformidade de determinado processo quanto às normas definidas em portarias, manuais e procedimentos.

¹ PARANÁ. TCE/PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Diretrizes e orientações sobre controle interno para os jurisdicionados. Curitiba, 2017.

Durante estas atividades, ao se constatar não conformidades, estas serão comunicadas ao Exmo. Sr. Coordenador Estadual da Defesa Civil, recomendando, quando possível, a implantação de novos procedimentos, ou, ainda, propondo melhorias nos controles existentes, a fim de mitigar riscos e melhorar os processos.

2. Descrição das atividades do Agente de Controle Interno para 2024

Descreve-se neste item os processos, prazos ou frequências e tipos de resultados esperados para cada uma das atividades planejadas para o ano de 2024.

O cronograma geral é apresentado no ANEXO I deste documento.

Cronograma de Execução		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade (s):	1. Avaliação dos controles conforme os objetos definidos nos formulários da CGE.												
Processo (s):	Avaliar os controles conforme os formulários enviados pela Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE), dentro do Sistema e-CGE, conforme a Instrução Normativa nº 002, de 19 de janeiro de 2024, com base em entrevistas, documentos e papéis de trabalho e submete-los por meio do sistema. Os objetos a serem avaliados são: Formulário 1 (maio): Agente de Contratação e Pregoeiro- Decreto 10.086/2022; Equipe de Apoio - Decreto 10.086/2022; Comissão de Contratação - Decreto 10.086/2022, Convênios Concedidos; Formulário 2 (agosto): Gestor do Contrato – Decreto 10.086/2022; Fiscal do Contrato - Decreto 10.086/2022; Autoridade Máxima - Decreto 10.086/2022; Planejamento - Decreto 10.086/2022; Estudo Técnico Preliminar - Decreto 10.086/2022.												
Prazo/frequência:	A resposta ao formulário pelo Agente de Controle Interno será feita em até 20 dias corridos após a data de envio pela CGE e a justificativa ao formulário pelo Gestor do Órgão, quando necessária será encaminhada em até 07 dias corridos após a data de envio pela CGE.												
Resultado/produtos	Envio da avaliação no sistema e-CGE.												
Cronograma de Execução		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade (s):	2. Remessa dos relatórios do Controle Interno no sistema SEI – CED do TCE/PR												
Processo (s):	Remeter os relatórios do Controle Interno no sistema SEI – CED do TCE/PR, até o último dia útil da primeira quinzena do mês subsequente ao de referência, nos termos do art. 14 da Instrução Normativa TCE/PR nº 113, de 17 de dezembro de 2015 (redação dada pela Instrução Normativa TCE/PR nº 130/2017). As remessas serão referentes aos seguintes quadrimestres:												

	• Janeiro a Abril; • Maio a Agosto; e • Setembro a Dezembro.
Prazo/frequência:	Quadrimestral.
Resultado/produtos	Remessa anexada no sistema SEI-CED.

Previsão de Execução		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade (s):	3. Avaliação por amostragem das divisões e setores da CEDEC.												
Processo (s):	Verificar as funções desempenhadas pelos integrantes e necessidades de infraestrutura, viaturas, equipamentos e demais materiais para uso nas missões da CEDEC.												
Prazo/frequência:	Janeiro a dezembro.												
Resultado/produtos	Relatório.												

Previsão de Execução		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade (s):	4. Verificação do sistema de controle de frequência eletrônico dos servidores civis da CEDEC.												
Processo (s):	Verificar os sistemas de controle de frequência dos servidores civis.												
Prazo/frequência:	Janeiro a dezembro.												
Resultado/produtos	Relatório.												

Previsão de Execução		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade (s):	5. Acompanhar diligências dos controles externos.												
Processo (s):	Verificar os sistemas de controles externos.												
Prazo/frequência:	Janeiro a dezembro.												

Previsão de Execução		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade (s):	6. Elaboração do relatório e parecer do Controle Interno para prestação de contas anual da CEDEC.												
Processo (s):	Levantar, averiguar e organizar informações referentes a prestação de contas da CEDEC.												
Prazo/frequência:	Janeiro, Fevereiro e Março.												
Resultado/produtos	Relatório.												

Previsão de Execução		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade (s):	7. Elaborar o Plano de Trabalho do Controle Interno para o ano de 2025.												
Processo (s):	Identificar as atividades a serem desempenhadas no exercício de 2025 estabelecendo um cronograma de metas.												
Prazo/frequência:	Novembro, Dezembro.												

Previsão de Execução		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade (s):	8. Acompanhar e verificar as ações do Fundo Estadual para Calamidades Públicas(FECAP).												
Processo (s):	Levantar, averiguar e organizar informações referentes ao FECAP.												
Prazo/frequência:	Janeiro a Dezembro.												

3. Considerações finais

Foram descritas neste documento as ações do Agente de Controle Interno da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil planejadas para o ano de 2024.

Contudo, surgindo novas demandas, que mereçam priorização, estas serão inseridas neste Plano de Trabalho, sendo que nestes casos, será mantido neste documento o histórico de atualizações, a fim de promover adequado controle e transparência das atividades desenvolvidas no exercício.

Serão realizados ao longo do ano avaliações por amostragem das divisões e setores da CEDEC a fim de ser verificada as funções desempenhadas pelos integrantes e necessidades de infraestrutura, viaturas, equipamentos e demais materiais para uso nas missões da CEDEC.

Por fim, após a apreciação e aprovação do Exmo. Sr. Coordenador Estadual da Defesa Civil, o presente plano será publicado em Diário Oficial do Estado, até o dia 23 de fevereiro de 2024 e disponibilizado no site institucional da CEDEC, posteriormente, será encaminhado ao Agente de Compliance para encaminhar à CGE.

Curitiba, PR, 08 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente

**Cb. BM Luciano de Pinho Tavares Filho,
Agente de Controle Interno - CEDEC**



COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL (CEDEC)
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL (NICS)

ANEXO - I

Cronograma geral das atividades do Agente de Controle Interno para o exercício de 2024.

#	Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Avaliação dos controles conforme os objetos definidos nos formulários da CGE.												
2	Remessa dos relatórios do Controle Interno no sistema SEI – CED do TCE/PR.												
3	Avaliação por amostragem das divisões e setores da CEDEC.												
4	Verificação do sistema de controle de frequência eletrônico dos servidores civis da CEDEC.												
5	Acompanhar diligências dos controles externos.												
6	Elaboração do relatório e parecer do Controle Interno para prestação de contas anual da CEDEC.												
7	Elaborar o Plano de Trabalho do Controle Interno para o ano de 2024.												
8	Acompanhar e verificar as ações do FECAP.												

Assinado eletronicamente

Cb. BM Luciano de Pinho Tavares Filho,
Agente de Controle Interno - CEDEC